



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA



PROAD Nº. 4.374/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRT DA 19ª REGIÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ASSUNTO: Julgamento do recurso contra a decisão do pregoeiro em declarar habilitada e vencedora da licitação à empresa ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO-EPP.

DECISÃO

Considerando a presença dos pressupostos recursais da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conheço o recurso interposto pela requerente ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO, para no mérito **julgá-lo improcedente**, adotando-se como razão para decidir, as argumentações apresentadas pelo Pregoeiro.

Mantenho o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro na condução do certame licitatório Pregão Eletrônico nº. 35/2021, que declarou a empresa **ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO-EPP (CNPJ: 14.454.407/0001-01)** habilitada e vencedora do certame.

Determino, portanto o prosseguimento da licitação.

Publique-se no sistema *Comprasnet* e no sítio eletrônico deste Regional.

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região



Documento 332 do PROAD 4374/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QTCF.GRLG:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>